



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 41/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

PROCESSO Nº 21181.001103/2020-38

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA SCHERR SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **SCHERR SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.738.387/0001-00, sediada na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.386 - Sala 707, Bairro Estoril, CEP: 30.494-270 em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DENISE D'ÁVILA DUARTE CAMPOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 3056697 expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 989.107.796-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.001103/2020-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 29/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de tratamento de águas preventivo e corretivo para torres de resfriamento, chillers, caldeiras e vasos de pressão, com fornecimento de bombas dosadoras em comodato, produtos químicos, mão-de-obra especializada e registrada no Conselho Regional de Química, necessários à**

execução do contrato, visando atender à legislação específica do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-13) e requisitos do LFDA/MG prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Solicitante	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor total anual
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de tratamento de águas preventivo e corretivo para torres de resfriamento, chillers, cladeiras e vasos de pressão, com fornecimento de bombas dosadoras em comodato, produtos químicos, mão-de-obra especializada e registrada no Conselho Regional de Química, necessários à execução do contrato, visando atender à legislação específica do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-13) e requisitos do LFDA/MG	TCA	16314	Mês	12	R\$ 3.751,00	R\$ 45.012,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **25/11/2020** e encerramento em **25/11/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente

adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.751,00 (três mil e setecentos e cinquenta e um reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 45.012,00 (quarenta e cinco mil e doze reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339039

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A garantia mínima de 90 dias também é um requisito dos serviços a serem prestados.

7.2. Caso haja prescrição, em lei ou norma técnica, de prazo de garantia superior ao indicado no item anterior, prevalecerá o maior prazo.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 18 de novembro de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Denise D'Ávila Duarte Campos
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst.da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 18/11/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 18/11/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Chefe de Seção**, em 18/11/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise d'Avila Duarte Campos, Usuário Externo**, em 18/11/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12772638** e o código CRC **19BB2870**.

Referência: Processo nº 21181.001103/2020-38

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 80/2020

Nº PROCESSO: 21000.070921/2020-61. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 135031/13203 - Embrapa Clima Temperado. OBJETO: Desenvolvimento de ações para qualificação da "31ª Abertura Oficial da Colheita do Arroz". VALOR TOTAL: R\$ 354.860,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2020.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21042.005276/2020-10

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado neste ato pela Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e o Município de Lajeado - CNPJ nº 87.297.982/0001-03.

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) tem por objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participes, na unidade geográfica básica da respectiva área do município de Lajeado/RS, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Valor: não envolve a transferência de recursos financeiros, ficando cada participante responsável pelo custeio das respectivas despesas decorrentes de sua execução.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo total de sessenta meses.

Data da Assinatura: 16/11/2020

Signatários: José Guilherme Tollstadius Leal, CPF/MF nº 702.317.376-53 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Marcelo Caumo - CPF nº 928.169.670-34 - Prefeito do município de Lajeado/RS.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21042.006816/2020-82

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado neste ato pela Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e o Município de Miraguaí/RS - CNPJ nº 87.613.121/0001-97.

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) tem por objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participes, na unidade geográfica básica da respectiva área do município de Miraguaí/RS, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Valor: não envolve a transferência de recursos financeiros, ficando cada participante responsável pelo custeio das respectivas despesas decorrentes de sua execução.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo total de sessenta meses.

Data da Assinatura: 16/11/2020

Signatários: José Guilherme Tollstadius Leal, CPF/MF nº 702.317.376-53 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Ivonir Botton - CPF nº 332.861.590-34 - Prefeito do município de Miraguaí/RS.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21050.007750/2020-49

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado neste ato pela Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e o Município de Quilombo/SC - CNPJ nº 83.021.865/0001-61.

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT), tem por objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participes, na unidade geográfica básica da respectiva área do município de Quilombo/SC, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Valor: não envolve a transferência de recursos financeiros, ficando cada participante responsável pelo custeio das respectivas despesas decorrentes de sua execução.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo total de sessenta meses.

Data da Assinatura: 16/11/2020

Signatários: José Guilherme Tollstadius Leal, CPF/MF nº 702.317.376-53 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Silvano de Pariz - CPF nº 579.998.729-20 - Prefeito do município de Quilombo/SC.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21034.011311/2020-39

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representado neste ato pela Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e o Município de Itaipulândia - CNPJ nº 95.725.057/0001-64.

Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT), tem por objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participes, na unidade geográfica básica da respectiva área do município de Itaipulândia-PR, para execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Valor: não envolve a transferência de recursos financeiros, ficando cada participante responsável pelo custeio das respectivas despesas decorrentes de sua execução.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo total de sessenta meses.

Data da Assinatura: 16/11/2020

Signatários: José Guilherme Tollstadius Leal, CPF/MF nº 702.317.376-53 - Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Cleide Inês Griebeler Prates - CPF nº 967.826.929-53 - Prefeita do município de Itaipulândia/PR

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001103202038.

PREGÃO SISPP Nº 29/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05738387000100. Contratado : SCHERR SERVICE PRESTACAO DE -SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de tratamento de águas preventivo e corretivo para torres de resfriamento, chillers, caldeiras e vasos de pressão, com fornecimento de bombas dosadoras em comodato,produtos químicos,mão-de-obra especializada e registrada no Conselho Regional de Química, necessários à execução do contrato, visando atender a legislação específica do Ministério do Trabalho e emprego e requisitos do LFDA/MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 9.507/18 e IN 05/17. Vigência: 25/11/2020 a 25/11/2021. Valor Total: R\$45.012,00. Fone: 144000000 - 2020NE800492. Data de Assinatura: 18/11/2020.

(SICON - 18/11/2020) 130058-00001-2020NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 1/2019.

Nº Processo: 21181002030201887.

PREGÃO SRP Nº 18/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09215207000158. Contratado : MERU VIAGENS EIRELI -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II, artigo 57 da Lei 8666/93. Vigência: 02/01/2021 a 02/01/2022. Valor Total: R\$284.174,56. Fone: 1000000000 - 2020NE800482 Fone: 1000000000 - 2020NE800483. Data de Assinatura: 12/11/2020.

(SICON - 18/11/2020) 130058-00001-2020NE800049

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000800202071. Objeto: Aquisição de itens da categoria Vidrarias visando o atendimento das demandas do LFDA/MG.. Total de Itens Licitados: 26. Editorial: 19/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, Centro - Pedro Leopoldo/MG ou https://www.gov.br/compras/editais/130058-5-00031-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA
Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 18/11/2020) 130058-00001-2020NE800049

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000988202058. Objeto: Aquisição de de materiais consumíveis e laboratoriais para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG. Total de Itens Licitados: 41. Editorial: 19/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, Centro - Pedro Leopoldo/MG ou https://www.gov.br/compras/editais/130058-5-00035-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA
Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 18/11/2020) 130058-00001-2020NE800003

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Projeto de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado - FIP-CAR.

Processo nº 02209000268/2020-92

ESPÉCIE: Contrato nº 07/2020. MODALIDADE: Contratação de Consultoria Individual - UASG: 130212 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. CONTRATANTE: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. CPF do Contratado: 699.862.401-82. CONTRATADA: CRISTIANE DE QUEIROZ PINHEIRO. OBJETO: Realização do controle de qualidade dos produtos contratados pelo Serviço Florestal Brasileiro - SFB no âmbito do Componente 2 do Projeto "Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado (FIP-CAR)" referentes às inscrições no Cadastro Ambiental Rural de 25.000 (vinte e cinco mil) famílias de Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais nos Estados de Goiás, do Maranhão e do Piauí, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Contrato. Fundamento Legal: art. 42, § 5º, Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 13/11/2020 a 13/11/2021. VALOR TOTAL: R\$ 90.426,00 (noventa mil quatrocentos e vinte e seis reais). FONTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020.

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2020. MODALIDADE: Contratação de Consultoria Individual - UASG: 130212 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. CONTRATANTE: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. CPF do Contratado: 063.696.596-14. CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE PIRES LUIZ. OBJETO: realização do controle de qualidade dos produtos contratados pelo Serviço Florestal Brasileiro - SFB no âmbito do Componente 2 do Projeto "Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado (FIP-CAR)" referentes às inscrições no Cadastro Ambiental Rural de 50.000 (cinquenta mil) famílias de Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais nos Estados da Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais e Piauí, no âmbito de contratos derivados do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019 - UASG 130212, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Contrato. Fundamento Legal: art. 42, § 5º, Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 13/11/2020 a 13/11/2021. VALOR TOTAL: R\$ 80.481,60 (oitenta mil quatrocentos e oitenta e um e sessenta centavos). FONTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020.

ESPÉCIE: Contrato nº 09/2020. MODALIDADE: Contratação de Consultoria Individual - UASG: 130212 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. CONTRATANTE: SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. CPF do Contratado: 028.709841-97. CONTRATADA: REBECCA DE ARAÚJO FIORE TANGARI. OBJETO: realizar o controle de qualidade dos produtos contratados pelo Serviço Florestal Brasileiro - SFB no âmbito do Componente 2 do Projeto "Regularização Ambiental de Imóveis Rurais no Cerrado (FIP-CAR)" referentes às inscrições no Cadastro Ambiental Rural de 25.000 (vinte e cinco mil) famílias de Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais nos Estados da Bahia e de Minas Gerais, no âmbito de contratos derivados do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019 - UASG 130212, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Contrato. Fundamento Legal: art. 42, § 5º, Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 13/11/2020 a 13/11/2021. VALOR TOTAL: R\$ 88.460,40 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos). FONTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 443/2020

Nº Processo: 54000.103835/2019-68

CNPJ Cooperante: 00.375.972/0004-03

Cooperante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CNPJ Cooperado: 23.478.597/0001-80

Cooperado: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE

Objeto: O presente ACORDO tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos participes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à concessão e à operacionalização dos Créditos de Instalação, do Programa Nacional da Reforma Agrária-PNRA, previsto no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629/1993, regulamentada pelo Decreto nº 9.424/2018, para as famílias beneficiárias dos assentamentos criados ou reconhecidos pelo INCRA no Município de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 44/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

PROCESSO Nº 21181.001103/2020-38

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2020,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA
PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA -
LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA SCHERR SERVICE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº - em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCHERR SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.738.387/0001-00, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.386 - Sala 707, Bairro Estoril, CEP: 30.494-270 em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DENISE D'ÁVILA DUARTE CAMPOS** portador da Cédula de Identidade nº 3056697 IFP/RJ e CPF nº 989.107.796-91, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001103/2020-38, Pregão Eletrônico nº 29/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual conforme a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **25/11/2021** e término em **25/11/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.751,00 (três mil e setecentos e cinquenta e um reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 45.012,00 (quarenta e cinco mil e doze reais)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Solicitante	CATMAT	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor total anual
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de tratamento de águas preventivo e corretivo para torres de resfriamento, chillers, cladeiras e vasos de pressão, com fornecimento de bombas dosadoras em comodato, produtos químicos, mão-de-obra especializada e registrada no Conselho Regional de Química, necessários à execução do contrato, visando atender à legislação específica do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-13) e requisitos do LFDA/MG.	TCA	16314	Mês	12	R\$ 3.751,00	R\$ 45.012,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elementos de Despesas Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001-FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 05 de outubro de 2021.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Denise D'Ávila Duarte Campos
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA/MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe substituto do SEC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 05/10/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 05/10/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denise d'Avila Duarte Campos, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Chefe de Serviço**, em 06/10/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17742322** e o código CRC **41F2AFE1**.

Referência: Processo nº 21181.001103/2020-38

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento aos arts. 40, inciso I, 41 e 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, torna público que, por expiração de prazo, foi extinto o direito de proteção das cultivares relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	CERTIFICADO DE PROTEÇÃO Nº	DATA DA EXPIRAÇÃO
Saccharum L.	CTC10	964	18/09/21
Saccharum L.	CTC11	965	18/09/21
Saccharum L.	CTC12	966	18/09/21
Triticum aestivum L.	MGS Brilhante	973	06/10/21
Oryza sativa L.	BRS Sertaneja	974	06/10/21

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação deste.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 44/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 41/2020.

Nº Processo: 21181.001103/2020-38.

Pregão. Nº 29/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 05.738.387/0001-00 - SCHERR SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual conforme a cláusula segunda do contrato original. Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.012,00. Data de Assinatura: 05/10/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 05/10/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 29/2019.

Nº Processo: 21181.000469/2018-75.

Pregão. Nº 14/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 22.688.729/0001-35 - PONTUAL SERVICOS EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, conforme cláusula segunda do contrato original. Vigência: 19/12/2021 a 19/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 247.878,72. Data de Assinatura: 05/10/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 05/10/2021).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2021

O LFDA/PE, por meio da pregoeira declara vencedor do presente certame as seguintes empresas: 3M DO BRASIL LTDA; BASPIX COM.SERV.EIRELLI; BIORAD LAB BRASIL LTDA; CALIBRY METROLOGIA COM CALIB. TDA; CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ ME; CB MED CA COMERCIO DE PROD MED.HOSP.LTDA; DOXXI NORDES E LTDA; DIMALAB ELETRON.BRASIL EIRELLI; IND. COM ELETRO ELETRON.GEHAKA LTDA; JOSE DANTAS DINIZ F LHO EPP; LILIANE ALARCAO DIAS CORREIA RAMANZINI ME; M A 2 COMER. LTDA; MAKLAB. COMERCIAL LTDA; M LECULAR BIOTEC.LTDA; PHGEN COM PROD.MED.EIRELLI REY GLASS COM. SERV. EIRELLI; SAINT VALLEN BIOT CNOLOGIA LTDA; SANTOS E SANTNA PROD. HOSP, LTDA SCHARLAB BRASIL MAT.LABORAT.S/A; UNITY INSTR.DETESTE E MEDIÇÃO LTDA; V.J. DONZELLA ME. COM VALOR TOTAL GLOBAL de R\$498.243,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e três reais).

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES
 Pregoeira titular do LFDA/PE

(SDEC - 06/10/2021) 130016-00001-2021NE000009

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 130017

Nº Processo: 21000020896202156. Objeto: Contratação de avaliação externa pela Cgcre/Inmetro, incluindo as etapas de verif. da completeza da documentação e análise da solicitação, solicitação de extensão do escopo e reavaliação do escopo, análise da document., visita de avaliação, conclusão do Processo (Análise crítica dos relatórios de análise da document., da avaliação e da resolução das não conformidades) e desloc. terrestres, visando à obtenção da extensão e manutenção do escopo de acreditação. Total de Itens Licitados: 00009. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Assegurar a manutenção do escopo acreditado e extensões de escopo. Declaração de Inexigibilidade em 06/10/2021. ARNALDO COSTA DA SILVA. Chefe do Sec. Ratificação em 06/10/2021. RICARDO CARVALHO BELIZARIO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 18.549,79. CNPJ CONTRATADA : 10.943.457/0001-93 RODELLA - ASSESSORIA AGRONOMICA LTDA. Valor: R\$ 4.637,45. CPF CONTRATADA : 362.637.537-49 CARLOS ALBERTO DA ROCHA ROSA. Valor: R\$ 3.559,17. CPF CONTRATADA : 501.122.107-59 ARLENE GASPAR. Valor: R\$ 5.500,07. CPF CONTRATADA : 703.427.337-53 IONE VIDEIRA COSTA. Valor: R\$ 4.853,10

(SDEC - 06/10/2021) 130017-00001-2021NE000027

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 130017

Nº Processo: 21003000243202040. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamentos de Laboratório para implantação da unidade laboratorial de biologia molecular visando o diagnóstico de doenças em animais aquáticos, em atendimento às demandas do Programa Nacional de Sanidade dos Animais Aquáticos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em proveito do LFDA-PA. Total de Itens Licitados: 17. Editorial: 07/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Almirante Barroso Nr 1234 Marco - Belém, Marco - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/130017-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ARNALDO COSTA DA SILVA
 Chefe da Sec

(SIASGnet - 06/10/2021) 130017-00001-2021NE000021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 130017

Nº Processo: 21003000111202107. Objeto: Contratação de serviço continuado de calibração e qualificação para as grandezas massa, óptica, dimensional, físico-química, tempo e frequência, pressão, temperatura e volume, por empresa acreditada pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC ou Laboratório internacionalmente reconhecido neste tipo de serviço, e de serviço de certificação de cabines e capelas, em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Pará (LFDA-PA). Total de Itens Licitados: 34. Editorial: 07/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Almirante Barroso Nr 1234 Marco - Belém, Marco - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/130017-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ARNALDO COSTA DA SILVA
 Chefe da Sec

(SIASGnet - 06/10/2021) 130017-00001-2021NE000021

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
DISTRITO DE METEOROLOGIA DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 130057 - 5.DISME/MG

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 21170.000026/2017-22.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: DISTRITO DE METEOROLOGIA DE B.HORIZONTE. Contratado: 16.919.666/0001-88 - BROMO SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI. Objeto: A) prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2018 com a redução do posto 24 horas para 12 horas, ou seja, somente noturno, à partir de 01/10/2021. b) manutenção de 01 (um) posto de vigilância armada 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, das 19h às 7h, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, que serão prestados nas mesmas condições já estabelecidas no termo de referência do edital do pregão 01/2018. Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 156.725,52. Data de Assinatura: 21/09/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 21/09/2021).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O SEXTO TERMO ADITIVO AO CRT/AL Nº 2.000/2016 - UASG 373051

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/AL Nº 2.000/2016. PROCESSO Nº: 54360.000295/2015-49. CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA-SR-22/AL). CONTRATADA: CLARO S/A. CNPJ DA CONTRATADA: 40.432.544/0001-47. Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º de outubro de 2021 a 1º de abril de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, havendo comunicação prévia à contratada, devido a adjudicação e homologação de procedimento licitatório com a finalidade de contratar os serviços ora prestados. Fundamento Legal: o presente instrumento está amparado no artigo 57, parágrafo II, da Lei nº 8.666/1993. WILSON CESAR LIRA SANTOS - SUPERINTENDENTE REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O SEXTO TERMO ADITIVO AO CRT/AL Nº 3.000/2016 - UASG 373051

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/AL Nº 3.000/2016. PROCESSO Nº: 54360.000295/2015-49. CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA-SR-22/AL). CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ DA CONTRATADA: 33.000.118/0001-79. Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º de outubro de 2021 a 1º de abril de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, havendo comunicação prévia à contratada, devido a adjudicação e homologação de procedimento licitatório com a finalidade de contratar os serviços ora prestados. Fundamento Legal: o presente instrumento está amparado no artigo 57, parágrafo II, da Lei nº 8.666/1993. WILSON CESAR LIRA SANTOS - SUPERINTENDENTE REGIONAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1.767/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO - SR(12), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS À SUPERVISÃO OCUPACIONAL, COM A REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, E A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS À CONCESSÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DE INSTALAÇÃO na modalidade fomento e fomento mulher DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - PNRA NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO LOCALIZADOS NO município de AÇAILÂNDIA-MA. Processo Nº 54000.044742/2021-17. Objeto: Estabelecer parceria para realização de atividades de atualização cadastral, a verificação de permanência das famílias beneficiárias e a realização de ações destinadas à concessão e operacionalização dos Créditos de Instalação, nas modalidades Fomento e Fomento Mulher do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA nos projetos de assentamentos localizados no município de Açailândia/MA, conforme plano de trabalho. Data da Assinatura: 20/09/2021. Signatários: Maria do Rosário de Fátima Dias Caldas, Superintendente Regional Substituta no Estado do Maranhão e Aluísio Silva Sousa - Prefeito de Açailândia/MA.